ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

REQUERIMENTO N.º 021/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro, conforme art. 97, VI, do Regimento Interno da Câmara, seja agendada nesta casa reunião para tratar da anulação das licitações TP 11, 36, 37, 38, 39 e 43/2015.

No ano de 2015 diversos editais publicados pela Administração Municipal foram anulados pelo Chefe do Executivo por vários fatores ou irregularidades nos Editais, apontadas pela Procuradoria do Município. A não realização das obras por si só já consiste em grande prejuízo para a comunidade montenegrina. Além dos gastos com a publicação desses editais e republicação dos mesmos. O Legislativo tem o dever constitucional de buscar todos os esclarecimentos das razoes as quais motivaram a anulação de editais.

Para tanto, convidar para reunião o Dr. Marcelo Augusto Rodrigues Procurador Geral a época e que venha munido de todos os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral, bem como a relação dos editais anulados e o parecer do Chefe do Executivo Municipal em cada anulação.

Gabinete do Vereador, 17 de fevereiro 2016.

Vereador Renato Antonio Kranz
PMDB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Renato Antonio Kranz